PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

LEI MUNICIPAL Nº 3.832 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Dá denominação a Escola Municipal Osfaya de Escola Municipal Professora Maria Vera Lúcia de Oliveira, em Luziânia-Go e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Escola Municipal ***Professora Maria Vera Lúcia de Oliveira***, a Escola Municipal Osfaya, no município de Luziânia-Go.

Parágrafo único. Este projeto tem por objetivo renomear a Escola Municipal Santa Fé, com base na emenda à Lei Orgânica nº 32 de 06/03/2001, homenageando a saudosa professora Maria Vera Lúcia de Oliveira, que foi atuante docente, supervisora e gestora da rede municipal de ensino deste município, pelos relevantes serviços prestados à comunidade, conforme justificativa.

Art. 2º. Fica incumbida em colocar placa nominativa e comunicar aos órgãos interessados tais como SANEAGO, CELG, ECT, entre outras, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2015.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA